



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE LEI N.º 373/VIII

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA FREGUESIA DE AGUALVA-CACÉM: CRIAÇÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA, CACÉM, MIRA SINTRA E SÃO MARCOS

1 — Exposição de motivos

1.1 — Organização actual

A freguesia de Agualva-Cacém, localizada no município de Sintra, e hoje a freguesia mais densamente povoada de Portugal, contando com cerca de 90 000 habitantes, dos quais 55 521 são cidadãos eleitores.

Ocupando uma área de 15,7 Km², representa cerca de 3.3% do concelho de Sintra, limitada a Norte pela freguesia de Rio de Mouro, a Este por Belas e Massamá, a Sul por pelo concelho de Oeiras e a Oeste por Rio de Mouro.

Elevada a categoria de freguesia em 15 de Maio de 1953, através do Decreto-Lei n.º 39 210, Agualva-Cacém tem vindo a desenvolver-se a partir de sete núcleos habitacionais: Agualva, Abelheira, Cacem, Casal do Cotão, Colaride, Mira Sintra e São Marcos.

É na década de 60 que se inicia o movimento de transformação profunda, no que respeita a forma e a intensidade da ocupação do espaço, motivado pela construção do eixo rodoviário entre Sintra e Lisboa (IC19), que permitiu uma acessibilidade rápida e alternativa à linha férrea.

O movimento de procura de habitação mais acessível, quer financeira quer de proximidade a Lisboa, enquanto elemento centralizador laboral e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

administrativo, aliado a ausência de uma visão integrada, da malha urbana, contribuíram decisivamente para a desorganização do planeamento do território com consequências ao nível da qualidade de vida e bem-estar das comunidades aí residentes.

Elevada a categoria de vila em 1985, Agualva-Cacém mantém inalterável o sistema de organização administrativa de 1953, que confrontado com pressões subjacentes às alterações sociais e económicas verificadas, se encontra hoje incapaz de dar resposta às necessidades de uma população numerosa, cada vez mais distante do poder local.

1.2 — Caracterização histórica

A freguesia de Agualva-Cacém encontra-se inserida numa vasta área arqueológica que possui vestígios longínquos de ocupação humana.

Podemos constatar a existência de vestígios humanos do período do Paleolítico e Neolítico na Pedreira do Carrascal, Colaride, Casal da Barota, Rocanes, São Marcos e Cotão.

Podemos igualmente encontrar indícios da ocupação romana através da descoberta de vestígios de uma *Villae* na localidade de São Marcos e no lugar de Colaride.

Na Idade Media, por volta do século XIV, a freguesia dividia o seu território pelos mosteiros de S. Vicente de Fora, S. Domingos, das Donas de Chelas, de St.º Eloi, de Alcobaça e de Santos-o-Novo.

A igreja de Nossa Senhora da Consolação, localizada no actual Largo da República, e um importante vestígio do século XVI, onde se crê que tenha existido um hospital ou albergaria a cargo de uma Irmandade com



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

objectivos religiosos, de socorros e auxílio aos pobres, que terá sido durante quatro séculos a instituição mais influente nos lugares que hoje constituem a freguesia.

Já no século XVIII podemos assistir a um desenvolvimento acentuado do território através da fixação de novos casais agrícolas e edificação de várias quintas solarengas, das quais podemos destacar as seguintes: Quinta dos Loios, Quinta da Bela Vista, Quinta da Fidalga e Quinta da Barroca, entre outras.

Estima-se que por volta de 1821 o actual território da freguesia contava com cerca de 570 habitantes, constituído na sua maioria por trabalhadores rurais e artesãos, mas também por gente nobre e eclesiástica.

No século XIX é importante destacar o início da circulação do Larmanjat, comboio a vapor em monocarril, por iniciativa do Duque de Saldanha, bem como a inauguração da linha férrea entre Lisboa e Sintra em 1887.

O século XX assinala um crescente dinamismo social que se reflecte na criação de associações de cariz cultural e desportivo, como seja a fundação em 1925 do Clube Familiar Desportivo do Cacém e do Agualva Clube em 1927.

E contudo nos finais da década de 60 que podemos assistir ao repentino crescimento urbano que vem destruir as características rurais desta freguesia. É exemplo deste movimento a construção da Escola Industrial e Comercial Ferreira Dias e a inauguração da nova sede dos Bombeiros Voluntários.

Podemos ainda constatar o franco crescimento populacional nesta época pelo número de habitantes que num período de 20 anos, entre 1960 e 1981,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

passa de 7464 para 49 445, tendo actualmente uma população estimada em cerca de 90 000 habitantes.

1.3 — Caracterização económica

Aqualva-Cacém, começou por ser inicialmente uma zona marcadamente rural que com as suas searas, vinhas e pomares compunham a maior parte da paisagem agrícola.

No século XVIII uma notável produção cerealífera provinha dos solos de Rocanes, São Marcos, Cotão e Vale Mourão a avaliar pelo número de azenhas e moinhos de vento aí existentes.

No que diz respeito ao comércio, a Feira de Aqualva, que se realiza no mesmo local desde 1713, testemunha a vitalidade económica desta região.

Ainda no século XVIII e no que concerne a indústria e importante assinalar o desenvolvimento da Fábrica de Papel e já no século XIX a fundação da Tinturaria Cambournac.

Durante o século XX assistimos ao desenvolvimento de diversas actividades económicas nas áreas da indústria e comércio. No sector industrial, com especial incidência nas zonas de São Marcos e Colaride, assistimos a implantação de diversas unidades que laboram nas áreas da química, metalurgia, indústria têxtil e alimentar. No que diz respeito ao comércio pudemos assistir a incrementação de estabelecimentos ligados, por exemplo, às áreas da restauração e vestuário, entre outras.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1.4 — Objectivos

A criação de novas freguesias é justificada por razões sócio-económicas e administrativas, o que aliado às carências sentidas impõem a necessidade de repensar e redefinir o espaço da freguesia de Agualva-Cacém.

Pretende-se com esta iniciativa aumentar a capacidade de intervenção e eficácia dos serviços, numa óptica de descentralização efectiva a prestar as diferentes comunidades, aproximando os cidadãos eleitores dos eleitos locais.

Do ponto de vista social, pretende-se a criação de autarquias homogéneas e contíguas, de menor dimensão e de maior identidade social, como forma de promoção da coesão e solidariedade humana.

Face ao anteriormente exposto propõe-se a criação das freguesias de Aguava, Cacem, Mira Sintra e São Marcos:

Freguesia de Agualva

Esta freguesia será constituída pelos núcleos da Abelheira, Agualva, Cerrado da Bica, Colaride, Fonte das Eiras, Grajal e Lopas.

A freguesia contará com cerca de 40 000 cidadãos residentes, dos quais 28 348 são eleitores.

Sede da freguesia situar-se-á em Agualva.

Infra-estruturas e instituições de carácter artístico, cultural recreativo e social:

- Associações juvenis – 1;
- Associações moradores – 3;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Biblioteca pública – 1;
- Campo de jogos – 3;
- Centro de deficientes – 1;
- Centro de enfermagem – 2;
- Centro lúdico para jovens – 1;
- Colectividades – 10;
- Corporação de bombeiros – 1;
- Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico – 5;
- Escolas do 3.º ciclo/Ensino Secundário – 2;
- Escolas de dança e de música – 2;
- Escolas públicas pré-primárias 3;
- Esquadras da PSP – 1;
- Faculdade de Engenharia – 1;
- Grupo coral – 1;
- Grupos desportivos – 5;
- Grupos de teatro amador – 1;
- Infantários – 4;
- Lar de idosos – 1;
- Piscinas – 1;
- Pista de atletismo – 1;
- Unidade de saúde pública – 1.

Comércio e serviços:

- Agências bancárias;
- Cabeleireiros;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Cafés;
- Centros clínicos;
- Centros comerciais;
- Escolas de línguas;
- Farmácias – 3;
- Ginásios;
- Imobiliárias;
- Livrarias;
- Mercado municipal – 1;
- mercearias;
- Mini-mercados;
- Papelarias;
- Pastelarias;
- Praça de táxis;
- Postos de abastecimento de combustíveis;
- Restaurantes;
- Retrosarias;
- *Stands* de automóveis;
- Supermercados;
- Vidrarias.

Indústria

No sector industrial podemos encontrar várias empresas de dimensões diversas, tais como:

- Alimentar;
- Artes gráficas;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Construção civil;
- Metalomecânica;
- Mobiliário.

Freguesia do Cacém

Segundo o Recenseamento Eleitoral de Dezembro de 2000, a freguesia do Cacém poderá contar com cerca de 15 600 eleitores, num total aproximado de cerca de 22 500 cidadãos residentes.

Os aglomerados localizados no Cacém, Vale de Ouressa, Vale Mourão, Ulmeiros e Quinta das Flores farão parte desta nova freguesia.

Instituições de carácter artístico, cultural, recreativo e social:

- Associações juvenis – 3;
- Associações moradores – 2;
- Campos de jogo – 3;
- Cemitério – 1;
- Centros de dia – 2;
- Centros hípicas – 1;
- Colectividades – 2;
- Delegação da Câmara Municipal de Sintra;
- Escola de dança e música – 1;
- Escola de formação profissional – 1;
- Escolas E B do 1.º ciclo – 4;
- Escolas E B do 2.º e 3.º ciclos – 1;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Escolas E B do 3.º ciclo e secundário – 1;
- Grupos corais – 1;
- Grupos desportivos – 3;
- Grupos de teatro – 2;
- Infantários – 2;
- Repartição das finanças – 1;
- Unidade de saúde pública – 1;

Comércio e serviços

- Agências bancárias – 5;
- Cabeleireiros;
- Cafés;
- Centros clínicos;
- Centros comerciais – 1;
- Farmácias – 4;
- Ginásios;
- Imobiliárias;
- Livrarias;
- Mercado municipal;
- Mercarias;
- Mini-mercados;
- Papelarias;
- Pastelarias;
- Restaurantes;
- Retrosarias;
- *Stands* de automóveis;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Supermercados;
- Vidrarias.

Indústria

Podemos encontrar empresas ligadas a diferente sectores, tais como:

- Artes gráficas;
- Construção civil;
- Têxtil.

Freguesia de Mira Sintra

A nova freguesia contara com cerca de 10 000 cidadãos residentes, dos quais, 6323 são eleitores.

Será constituída pelo núcleo habitacional de Mira Sintra.

A sede da freguesia situar-se-á em Mira Sintra.

Infra-estruturas e instituições de carácter artístico, cultural, recreativo e social:

- Associações de moradores – 11;
- Associações juvenis – 1;
- Campos de jogo – 4;
- Centro de apoio a crianças – 11;
- Centros de dia – 1;
- Centro de formação para deficientes – 1;
- Colectividades – 2;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Escolas E B do 1.º ciclo – 2;
- Escolas E B do 2.º e 3.º ciclos – 1;
- Escola pública pré-primária – 1;
- Extensão da Cruz Vermelha Portuguesa – 1;
- Filarmónica – 1;
- Grupos desportivos – 3;
- Infantários – 1;
- Posto da GNR – 1;
- Tanque de aprendizagem – 1;
- Unidade de saúde pública – 1;

Comércio e serviços

- Agências bancárias – 1;
- Cabeleireiros;
- Cafés;
- Centros clínicos – 1;
- Farmácias – 2;
- Marcenarias;
- Mercado municipal;
- Mercarias;
- Mini-mercados;
- Papelarias;
- Pastelarias;
- Restaurantes;
- Retrosarias;
- *Stands* de automóveis;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Supermercados;
- Sucateiros;

Indústria

Não se encontram empresas ligadas a este sector.

Freguesia de São Marcos

Esta freguesia será constituída pelos núcleos de São Marcos, Casal do Cotão, Bela Vista e Vale Mourão.

Pelo Recenseamento Eleitoral de Dezembro de 2000, a nova freguesia contará com cerca de 5250 eleitores, estimando-se em cerca de 8000 os cidadãos aí residentes.

Infra-estruturas e instituições de carácter artístico, cultural, recreativo e social:

- Associações de moradores – 2;
- Centros de dia – 1;
- Colectividades – 1;
- Escolas E B do 1.º ciclo – 1;
- Escolas E B do 2.º e 3.º ciclos – 1;
- Grupos desportivos – 1;
- Grupos de teatro 1;
- Infantários – 2;
- Jardim de infância – 1;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comércio e serviços

- Agências bancárias – 1;
- Cabeleireiros;
- Cafés;
- Centros clínicos;
- Centros comerciais – 1;
- Farmácias – 1;
- Ginásios;
- Imobiliárias;
- Mercarias;
- Mini-mercados;
- Papelarias;
- Pastelarias;
- Restaurantes;
- Retrosarias;
- *Stands* de automóveis;
- Supermercados.

Indústria

Podemos encontrar empresas ligadas a diferente sectores e dimensões variadas, tais como:

- Alimentares;
- Artes gráficas;
- Construção civil;
- Editoras iluminação;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Produção de papel;
- Têxtil;
- Vestuário.

Elementos comuns as novas freguesias:

1 — Acessibilidades

- Estrada Nacional 249.3;
- Estrada Nacional 250.1;
- Estrada do Papel;
- IC19;
- Linha do Caminho-de-Ferro.

2 — Transportes

2.1. Ferroviários:

- Linha de Sintra;
- Linha do Oeste.

2.2. Rodoviários

- Aqualva – Oeiras;
- Aqualva – Loures;
- Aqualva – Cacém;
- Cacém – Colaride;
- Cacém – Belas;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Cacém – Monte Abraão;
- Mira Sintra – Carcavelos;
- Mira Sintra – São Marcos;
- Mira Sintra – Belém;
- Táxis.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, abaixo assinados, apresentam o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º

São criadas as freguesias de Agualva, Cacém, Mira Sintra e São Marcos, com sede nos respectivos locais.

Artigo 2.º

As freguesias a criar ocupam o espaço administrativo da actual freguesia de Agualva-Cacém, cujos limites se encontram representados na carta cartográfica anexa. Os limites são os seguintes:

1 — Agualva

Sul - Pelos actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém.

Este - Pelos actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém.

Norte - Pelos actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Oeste - Partindo da confluência da Estrada 250.1 com a Rua do Alto do Grajal seguindo pelo caminho público até a Rua Matias Aires e desta até à confluência com a Avenida dos Bombeiros Voluntários, seguindo por esta até ao início da Avenida 25 de Abril. Parte daqui em linha recta até ao fim da Rua Parque do Moinho, seguindo daqui até ao quilómetro 19 da linha férrea, acompanhado-a para sul até aos limites da freguesia de Agualva-Cacém.

2 — Cacém

Sul - Parte do limite actual da freguesia de Agualva-Cacém no ponto de confluência com a Rua Elias Garcia em direcção a Estrada 249.3, seguindo até aos limites da freguesia de Agualva-Cacém.

Oeste - Pelos actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém até à confluência com a linha de caminho-de-ferro de Sintra.

Norte - Da intersecção do limite da freguesia de Agualva-Cacém com a linha de Sintra dos caminhos-de-ferro.

Este - Da confluência da linha de Sintra dos caminhos-de-ferro com os actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém até a salda do IC19 com intersecção na Rua Elias Garcia.

3 — Mira Sintra

Norte - Pelos actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém.

Oeste - Pelos actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém até à confluência com a linha férrea de Sintra, seguindo desta até ao quilómetro 19.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Sul - Do quilómetro 19 da linha férrea de Sintra seguindo em linha recta ate ao fim da Rua Parque do Moinho, partindo daqui em direcção à confluência da Avenida 25 de Abril com a Avenida dos Bombeiros Voluntários e seguindo por esta até à intersecção da Rua Matias Aires.

Este - Partindo da confluência da Rua Matias Aires com a Avenida dos Bombeiros Voluntários, segue pelo caminho público até à Rua do Alto do Grajal e desta até à intersecção da Estrada 250.1.

4 — São Marcos

Norte - IC19 (Itinerário Complementar).

Oeste - Partindo da confluência do IC19 com a Estrada de 249.3 até aos limites actuais da freguesia de Agualva-Cacém.

Sul - Pelos actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém.

1 Este - Pelos actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém até à confluência com o IC19.

Artigo 3.º

1 — A comissão instaladora da freguesia de Agualva será constituída, nos termos e no prazo previsto no artigo 9.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março, por:

Um representante da Assembleia Municipal de Sintra;

Um representante da Câmara Municipal de Sintra;

Um representante da Assembleia de Freguesia de Agualva-Cacém;

Um representante da Junta de Freguesia de Agualva-Cacém;

Cinco cidadãos eleitores da nova freguesia.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2 — A comissão instaladora da freguesia do Cacém será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 9.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março, por:

Um representante da Assembleia Municipal de Sintra;

Um representante da Câmara Municipal de Sintra;

Um representante da Assembleia de Freguesia de Agualva-Cacém;

Um representante da Junta de Freguesia de Agualva-Cacém;

Cinco cidadãos eleitores da nova freguesia.

3 — A comissão instaladora da freguesia de Mira Sintra será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 9.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março, por:

Um representante da Assembleia Municipal de Sintra;

Um representante da Câmara Municipal de Sintra;

Um representante da Assembleia de Freguesia de Agualva-Cacém;

Um representante da Junta de Freguesia de Agualva-Cacém;

Cinco cidadãos eleitores da nova freguesia.,

4 — A comissão instaladora da freguesia de Mira Sintra será constituída nos termos e no prazo previsto no artigo 9.º da Lei n.º 8/93, de 5 de Março, por:

Um representante da Assembleia Municipal de Sintra;

Um representante da Câmara Municipal de Sintra;

Um representante da Assembleia de Freguesia de Agualva-Cacém;

Um representante da Junta de Freguesia de Agualva-Cacém;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Cinco cidadãos eleitores da nova freguesia.

Artigo 4.º

A presente lei entra imediatamente em vigor.

Palácio de São Bento, 7 de Fevereiro de 2001. — Os Deputados do
PSD: Manuela Ferreira Leite — Manuel Moreira — Henrique Chaves —
José Luís Arnault — Henrique Rocha de Freitas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROJECTO DE LEI N.º 373/VIII
(REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA FREGUESIA DE
AGUALVA-CACÉM: CRIAÇÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA, CACÉM,
MIRA SINTRA E SÃO MARCOS)**

Proposta de alteração apresentada pelo PSD

«Artigo 2.º

As freguesias a criar ocupam o espaço administrativo da actual freguesia de Agualva-Cacém, cujos limites se encontram representados na carta cartográfica anexa.

(a)

Os limites são os seguintes:

1 - Freguesia de Mira Sintra:

Norte - Pelos actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém.

Nascente e sul - Inicia na Estrada Nacional 250.1, segue pela Rua do Alto do Granjal, caminho público até à Rua Matias Aires, intercepção com a Avenida Bombeiros Voluntários (lado norte), seguindo em linha recta pelo caminho do penedo até à entrada da Quinta dos Lóios junto à antiga ponte medieval.

Poente- Pela Ribeira da Jarda até aos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

2 - Freguesia de Agualva:

Norte - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém, com início na Estrada Nacional 250-1, segue pela Rua do Alto do Granjal, caminho público até à Rua Matias Aires, intercepção com a Avenida Bombeiros Voluntários (lado



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

norte), seguindo em linha recta pelo caminho do penedo até à entrada da Quinta dos Lóios junto à antiga ponte medieval.

Sul - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

Nascente - pelos actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém.

Poente - Pelos actuais limites da freguesia de Agualva-Cacém até à Ribeira da Jarda e pela Ribeira da Jarda até à antiga ponte medieval.

3 - Freguesia do Cacém:

Norte e poente - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

Sul - Pelo Itinerário Complementar n.º 19 (IC19), até à Estrada 249-3 e por esta até aos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

Nascente - Pela Ribeira da Jarda.

4 - Freguesia de São Marcos:

Norte - Pelo Itinerário Complementar n.º 19 (IC19).

Sul - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.

Nascente - Pelos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém, até ao Itinerário Complementar n.º 19 (IC19).

Poente - Pela Estrada Nacional 249-3, até aos actuais limites administrativos da freguesia de Agualva-Cacém.»

Palácio de São Bento, 15 de Março de 2001. Os Deputados do PSD: *Manuela Ferreira Leite — Manuel Moreira.*

(a) A carta cartográfica segue em suporte de papel.